



## PARECER DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022-LIC**

**TIPO:** Menor preço global por item.

**Objeto:** Contratação de empresa para ministrar oficinas no Centro de Convivência da Assistência Social.

Conforme subitem 6.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital, as proponentes declaradas habilitadas, para fins de Adjudicação dos itens, deveriam enviar **EM UM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS úteis após a realização da Sessão Pública, ANEXAR, na plataforma COMPRASNET, após a convocação do(a) Pregoeiro(a), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO a seguinte documentação abaixo:**

- a) Declaração indicando o(s) profissional(ais) que irá(ão) realizar as oficinas (Anexo VI).
- b) Comprovante de vínculo empregatício, com a devida anotação em CTPS, ou contrato de prestação de serviço entre a empresa Contratada pelo Município e o(s) profissional(is) que prestará o serviço, salvo se este profissional for sócio proprietário da empresa, neste caso a comprovação se dará pelo contrato social.
- c) Declaração de que a empresa possui todo o material solicitado para o desenvolvimento das atividades.
- d) Comprovar para os itens 01 e 04, qualificação profissional mediante a apresentação de material (portfólios) de prestação de serviço similar ao requerido.
- e) A empresa vencedora **NO ITEM 02**, deverá apresentar comprovação que um dos instrutores indicados na alínea “a”, possui formação acadêmica em Educação Física Bacharelado e registro DRT (Delegacia Regional do Trabalho) do instrutor.
- f) A empresa vencedora **NO ITEM 03**, deverá apresentar certificação que comprove a graduação mínima de cordão verde, amarelo e azul, a qual no sistema oficial de graduação CBC, é aluno formado.
- g) A empresa vencedora **NO ITEM 04**, o profissional indicado na alínea “a”, deverá possuir Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física e no mínimo 01 (um) curso específico ao estilo da dança.
- h) A empresa vencedora **NO ITEM 05 e 06**, o profissional indicado na alínea “a”, deverá apresentar certificação de músico fornecido pela OMB (Ordem dos Músicos do Brasil).

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, composta por Marizete Kowalski Olinquevez, Idiones Maria Bruni Padilha e Marivone de Fátima Francescon, fizeram a análise dos documentos encaminhado pelas empresas: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.589.175/0001-00.

A empresa INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.501.153/0001-36 não encaminhou a documentação solicitada.

### DA ANÁLISE

- VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.589.175/0001-00;

#### Item 05 - TECLADO

**Número de participantes:** Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. **Faixa etária:** de 08 a 17 anos. Esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV. **Conteúdo mínimo:** Apresentação do instrumento e suas características, iniciação no teclado à alunos alfabetizados, com pouco ou nenhum conhecimento de teclado e música, ensino de técnicas básicas, desenvolvimento da percepção musical, criar repertório, desenvolvimento de aperfeiçoamento e apresentação em público, etc. O conteúdo deverá ser tratado de forma didática, pedagógica e lúdica. **Obrigações da empresa contratada:** A empresa contratada deverá

*Manoel  
Garcia*  
*(B)*



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

532

disponibilizar de 01 (um) profissional com graduação em nível superior em qualquer área, com experiência em teclado. O instrutor deverá apresentar Certificação de músico fornecido pela OMB (Ordem dos Músicos do Brasil). A oficina utilizará os materiais/equipamentos (teclados) ofertados pelo Centro de Convivência da Assistência Social.

**A documentação apresentada atende ao solicitado em edital.**


## Item 06 – VIOLÃO

**Número de participantes:** Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. **Faixa etária:** de 08 a 17 anos. Esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV. **Conteúdo mínimo:** Apresentação do instrumento e suas características, iniciação no violão à alunos alfabetizados, com pouco ou nenhum conhecimento de violão e música, ensino de técnicas básicas, desenvolvimento da percepção musical, criar repertório, desenvolvimento de aperfeiçoamento e apresentação em público, etc. O conteúdo deverá ser tratado de forma didática, pedagógica e lúdica. **Obrigações da empresa contratada:** A empresa contratada deverá disponibilizar de 01 (um) instrutor com graduação em nível superior em qualquer área, com experiência em violão. O instrutor deve apresentar Certificação de músico fornecido pela OMB (Ordem dos Músicos do Brasil). A oficina utilizará os materiais/equipamentos (violões) ofertados pelo Centro de Convivência da Assistência Social.

**A documentação apresentada atende ao solicitado em edital.**

Este é o parecer.

Marmeleiro, 25 de agosto de 2022.

  
**Marizete Kowalski Olinquevez**  
Diretora do Departamento de Assistência Social

  
**Idiones Maria Bruni Padilha**  
Chefe da Divisão de Assistência Social

  
**Marivone de Fátima Francescon**  
Assistente Administrativo